

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS/AMEOSC**, com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro, município de São Miguel do Oeste /SC, CEP 89.900-000, inscrito no CNPJ sob nº 02.311.972/0001-22, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Chamamento em epígrafe, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde que tiverem interesse em realizar cirurgias eletivas, de média complexidade, conforme Tabela de Procedimentos prevista no Anexo I, demandadas pelos municípios consorciados, sob as diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos preconizados pela Lei nº 8.666/1993 e nas disposições do presente instrumento.

1.0 DO OBJETO

1.1 O presente Edital de Chamamento tem por objeto a complementação de cirurgias eletivas de média complexidade sendo que podem se credenciar pessoas jurídicas com vínculo ao prestador hospitalar ou mesmo o próprio hospital credenciado ao Estado, interessados em realizar os procedimentos cirúrgicos pelos valores de complementação previstos no Anexo I deste Edital.

2.0 DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS

2.1 A Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação. As ações e serviços obedecem aos princípios de: (I) universalidade de acesso aos serviços de

saúde em todos os níveis de assistência; (II) integralidade de assistência em todos os níveis de complexidade do sistema e (III) igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do Estado e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde a população. Cabe à direção municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde. Para atender às diretrizes do SUS, os Secretários de Saúde dos Municípios consorciados ao CIS/AMEOSC, identificando a existência de uma grande “Fila de Espera” nos mais diversos tipos de procedimentos cirúrgicos, deliberaram, em reunião colegiada realizada no dia 25.04.2018 a necessidade de credenciamento de pessoas jurídicas com capacidade operacional (estrutura, equipamentos e profissionais) para enfrentar a demanda reprimida de cirurgias eletivas de média complexidade, mediante pagamento de valores a título de complementação para a realização destas. A necessidade/possibilidade de credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, mediante pagamento de complementação, foi posta em apreciação e deliberação em Assembleia Geral Ordinária realizada pelo CIS/AMEOSC em data de 10.05.2018, oportunidade que o assunto foi debatido entre os prefeitos dos municípios consorciados ao CIS/AMEOSC, tendo sido aprovada a inclusão de complementação de valores via CIS/AMEOSC para a realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade, dentre o rol de serviços de atendimento à saúde prestados através do consórcio. Diante dessa ação conjunta (Municípios e CIS-AMEOSC), objetiva-se a redução da fila de espera e, sobretudo, ganhos significativos à qualidade de vida aos pacientes. O Contrato Administrativo a ser firmado com os prestadores não prevê interrupções na prestação dos serviços, salvo por fatos supervenientes justificados, o que significa dizer que o Credenciado é o responsável por todo o processo de trabalho. Ante o exposto, conclui-se que a contratação dos serviços, objeto deste Edital de Chamamento Público, atenderá aos preceitos constitucionais da prestação dos serviços de assistência à saúde, nos termos do art. 197 da Constituição Federal, ao permitir que a Administração

Pública valha-se de terceiros por ela contratados, respeitando-se a obrigação de gratuidade da prestação dos serviços de assistência à saúde.

2.2 O presente Edital de Chamamento está amparado em diversas normas que autorizam a contratação complementar de serviços de assistência à saúde. Dentre elas destacam-se:

- a) Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- b) Portaria GM nº 1.606, de 11 de setembro de 2001;
- c) Portaria nº 163, de 19 de janeiro de 2018, do Ministério da Saúde que prorroga a Portaria nº 1.294, de 25 de maio de 2017, que define para o exercício de 2017 a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- d) Portaria nº 2.669/GM/MS, de 03 de novembro de 2009;
- e) Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as Diretrizes Operacionais do Pacto pela Saúde;
- f) Portaria nº 699, de 30 de março de 2006, que regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão.
- g) Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

3.0 DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Poderão credenciar-se todos os interessados, pessoa jurídica, da área da saúde desde que atendidos os requisitos exigidos neste Edital de Chamamento e seus anexos e que atendam as condições e os critérios mínimos exigidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS, visando o atendimento satisfatório.

- 3.2 Os serviços credenciados deverão ser prestados por profissionais e/ou entidade regularmente inscritos no Conselho Regional de Medicina.
- 3.3 Os profissionais, assim como a equipe de apoio, se obrigam a atender os pacientes com respeito e dignidade, sem diferenciação no atendimento, prezando pela qualidade e resolutividade na prestação dos serviços.
- 3.4 Justificar ao paciente ou ao seu representante legal, por escrito, as razões técnicas alegadas da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste Edital.
- 3.5 O Credenciado não poderá cobrar do paciente ou de seu responsável qualquer complementação aos valores pagos pelo Consórcio pelos serviços prestados.
- 3.6 É de responsabilidade exclusiva e integral do Credenciado a utilização de pessoal técnico e habilitado para a execução do objeto contratado, bem como a quitação dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Consórcio.
- 3.7. As consultas pré-operatórias e pós-operatórias não integram a presente complementação e serão processados separadamente.
- 3.8. O Credenciado deverá oferecer suporte imediato a possíveis complicações pós-operatórias, bem como a garantia de internação prolongada em casos de complicações pós-cirúrgicas e material necessário às cirurgias.
- 3.9. O fluxo das cirurgias eletivas de média complexidade deverá ser respeitado conforme disponibilidade de leitos cirúrgicos do Credenciado hospitalar junto ao Estado. Desta forma fica o Credenciado responsável em disponibilizar a oferta de leito cirúrgicos para a Central de Regulação de abrangência do Credenciado. A liberação da AIH será dada via sistema SISREG após o cumprimento do item.
- 3.10. O CIS/AMEOSC, por intermédio do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde, reserva-se o direito de fiscalizar a execução dos serviços e acompanhar o grau de satisfação dos usuários, em obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

3.11 Em caso de desatendimento aos requisitos constantes no presente Edital de Chamamento ou havendo inadequada prestação do serviço credenciado, o Consórcio, através de procedimento administrativo específico, poderá descredenciar a empresa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.12 O Credenciado deverá assegurar a presença de acompanhante aos pacientes menores de idade e acima de 60 anos, bem como aos que necessitarem de acompanhamento ou atenção contínua, mediante prévia e expressa justificativa médica.

3.13 As obrigações das partes em decorrência das condições deste Edital estão previstas no Contrato Administrativo (Anexo VIII).

3.14 Ficam excluídos os serviços de urgência e emergência.

4.0 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados no credenciamento dos serviços deverão entregar a documentação especificada no item 4.2 na sede do CIS-AMEOSC, com endereço na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro, município de São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

4.2 A interessada em credenciar-se deverá encaminhar requerimento formal ao CIS-AMEOSC, subscrito pelo responsável legal, discriminando as cirurgias que está disposto a realizar, dentre os abertos ao credenciamento, acompanhado dos seguintes documentos:

4.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2.2 Contrato ou Estatuto Social, devidamente registrado e alterações posteriores, se houver;

4.2.3 Ata de Eleição da atual diretoria, quando se tratar de Estatuto Social;

4.2.4 Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal pela Instituição;

4.2.5 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos ou positiva com efeito de negativas relativa à Fazenda Federal;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos ou positiva com efeito de negativas relativa à Fazenda Estadual;
- 4.2.8 Certidão Negativa de Débitos ou positiva com efeito de negativas relativa à Fazenda Municipal;
- 4.2.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 4.2.10 Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres (Anexo II);
- 4.2.11 Diploma de conclusão em curso de graduação reconhecido pelo MEC e Certificado de conclusão de especialista, se houver dos médicos que integram o quadro de profissionais da empresa;
- 4.2.12 Certificado de Registro da empresa e dos médicos junto ao Conselho Regional de Medicina do estado da federação sede da empresa;
- 4.2.13 Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Estadual e Licença de Funcionamento expedida pelo Município sede da instituição;
- 4.2.14 Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Anexo III);
- 4.2.15 Declaração informando o endereço eletrônico da instituição (Anexo IV);
- 4.2.16 Declaração firmada pelo representante legal da instituição, afirmando de que conhece e aceita as condições estabelecidas no Edital de Chamamento e de que dispõe da estrutura, dos equipamentos e dos profissionais habilitados necessários à execução dos serviços que se propõe a prestar (Anexo V);
- 4.2.17 Declaração firmada pelo representante legal da instituição de que seus sócios e/ou diretores não ocupam cargo, emprego ou função pública nos municípios consorciados ao CIS-AMEOSC (Anexo VI);
- 4.2.18 Comprovante de Inscrição da entidade no CNES. Somente será credenciado o prestador que estiver em conformidade com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES no site <http://cnes.datasus.gov.br> o qual deverá estar compatível com o endereço dos alvarás, contrato social, com os serviços a serem contratados e

destacado o atendimento ao SUS. No ato do credenciamento a ficha deverá ser entregue preenchida e assinada com SERVIÇO CLASSIFICAÇÃO e HABILITAÇÃO SUS.

4.2.19 Declaração firmada pelo representante legal da empresa informando o endereço da empresa e/ou do centro cirúrgico onde serão prestados os serviços, bem como o banco, agência e conta corrente para depósito.

4.3 Declaração de capacidade de atendimento instalada e disponibilidade ao SUS (ANEXO VII).

4.4 Os documentos exigidos nos itens anteriores poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

4.5 O requerimento e a documentação apresentados pela instituição interessada serão encaminhados ao setor administrativo do CIS/AMEOSC que fará a conferência destes e, cumpridos todos os termos exigidos neste edital, o credenciamento da pessoa jurídica interessada será submetido à apreciação do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde da AMEOSC, órgão vinculado ao CIS/AMEOSC.

5.0 DOS PREÇOS/DO REAJUSTE/DA VIGÊNCIA

5.1 O CIS-AMEOSC pagará ao Credenciado a título de complementação o valor correspondente ao procedimento realizado, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

5.2 Os valores não serão reajustados antes de decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato Administrativo, salvo por força de disposição legal, especialmente quando comprovadas as situações descritas no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, sempre mediante aprovação do Colegiado de Secretários Municipais de Saúde da AMEOSC e da Assembleia Geral de Prefeitos do CIS/AMEOSC.

5.3 O prazo de vigência do Contrato Administrativo decorrente do presente Edital de Chamamento será de até 60 (sessenta) meses.

6.0 DAS CONDIÇÕES E DO PRAZO DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

6.1 O Credenciado deverá encaminhar ao CIS/AMEOSC até o dia 30 de cada mês a Nota Fiscal do procedimento realizado acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Guia de Autorização SISREG Hospitalar;
- b) Guia do CIS/AMEOSC Autorizada pelo Município, complementada com a descrição do procedimento realizado, a data do atendimento, a assinatura do paciente atendido e o carimbo e a assinatura do médico que realizou o atendimento/procedimento.

6.2 O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante depósito em conta corrente indicada pelo prestador dos serviços.

7.0 DO DESCREDENCIAMENTO

7.1 O Credenciado que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas neste Edital ficará sujeito, dependendo da gravidade e/ou dano/prejuízo acarretado, concedido o direito à ampla defesa e o contraditório, ao descredenciamento, sem prejuízo de aplicação cumulativa das demais sanções administrativas e civis previstas neste edital.

7.2 Será igualmente descredenciada, a qualquer tempo, a empresa que não mantiver as condições exigidas para habilitação durante a vigência do Contrato Administrativo, bem como vier a rejeitar qualquer paciente/usuário do SUS, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a conduta adotada.

7.3 É facultado ao Credenciado, a qualquer tempo, solicitar o seu descredenciamento do CIS/AMEOSC, mediante simples notificação com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, sob pena de incidência nas sanções administrativas previstas neste instrumento, independente das sanções civis na forma da lei.

8.0 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 Até 05 (cinco) dias úteis após a publicação, qualquer pessoa poderá solicitar

esclarecimentos ou impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, endereçada à Diretoria Executiva do CIS/AMEOSC, com endereço na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro, município de São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000.

8.1.1 O impugnante deverá apontar e argumentar, de forma clara e objetiva, as razões do seu pedido.

8.2 Após análise das razões da impugnação, será proferida decisão em face da qual caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação.

8.3 Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

9.0 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

9.1 O Presidente do CIS/AMEOSC reserva-se o direito de anular ou revogar o Edital de Credenciamento, por ilegalidade ou conveniência administrativa.

10.0 DA PUBLICIDADE

10.1 O presente Edital de Credenciamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e no portal da AMEOSC – www.ameosc.org.br - link CIS/AMEOSC.

10.2 O Edital também ficará à disposição dos interessados na sede do CIS/AMEOSC, na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro, município de São Miguel do Oeste, SC, CEP 89.900-000.

11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pelo descumprimento dos compromissos assumidos pelo Credenciado serão aplicadas as seguintes sanções administrativas, facultada a acumulação, sem prejuízo de outras sanções legalmente estabelecidas:

11.1.1 Advertência.

11.1.2 Multa, no percentual de 50% (cinquenta por cento), por infração, aplicado sobre

o menor valor fixado no item 5.1 do edital, sem prejuízo de aplicação das demais penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.1.2.1 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CIS/AMEOSC à Credenciada.

11.1.3 Descredenciamento.

11.1.4 Suspensão temporária do seu direito de licitar e impedimentos de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Anualmente o CIS/AMEOSC exigirá dos prestadores credenciados, a respectiva atualização dos documentos referentes às negativas de débitos e alvarás.

12.2 O preço fixado pelo CIS/AMEOSC e aceito pelo Credenciado, inclui todos os custos e despesas inerentes à prestação dos serviços.

12.3 A aprovação/aceitação da proposta da empresa interessada está condicionada ao atendimento das condições e exigências deste Edital.

12.4 A proponente é inteiramente responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados para o pleito de credenciamento.

12.5 A instituição credenciada se compromete a prestar os serviços de interesse do CIS/AMEOSC e dos municípios consorciados nos termos deste Edital e do instrumento firmado entre as partes.

São Miguel do Oeste/SC, 06 de Junho de 2018.

SADI INÁCIO BONAMIGO
Prefeito de Descanso
Presidente CIS/AMEOSC

ANEXO I

PROCEDIMENTOS/CÓDIGOS/VALORES

ESPECIALIDADE: GERAL

CÓD. PROCED.	PROCEDIMENTO	VALOR
401020100	EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTÂNEO	400,00
407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	400,00
401020088	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	400,00
406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES UNILATERAL	400,00
406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES BILATERAL	400,00
407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	400,00
407020284	HEMORROIDECTOMIA	400,00
407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	400,00
407030026	COLECISTECTOMIA	500,00
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	500,00
407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	500,00
407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	500,00
407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	500,00
407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL 1 CRURAL (UNILATERAL)	500,00
407020047	APENDICECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	400,00
407030077	COLEDOCOTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	400,00
407030190	PANCREATECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	500,00
407040072	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA VIDEOLAPAROSCOPICA	400,00
407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	400,00
407040153	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	400,00
401020053	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE C/ PLÁSTICA EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO	120,00
401020045	EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	120,00
303080094	TRATAMENTO DE OUTRAS AFECÇÕES DA PELE E DO TECIDO SUBCUTÂNEO	50,00

ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA

CÓD. PROCED.	PROCEDIMENTO	VALOR
409060046	CURETAGEM SEMIÓTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO DO ÚTERO	400,00

409060038	CONIZACAO	500,00
409070157	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	500,00
409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	500,00
409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO, COM TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO POROSA	1.200,00
409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	500,00
409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA I (BILATERAL)	500,00
409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	500,00
409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	500,00
409060186	LAQUEADURA TUBARIA	500,00
409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	500,00
409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	500,00
409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	500,00
410010073	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	500,00
409060011	CERCLAGEM DE COLO DO UTERO	356,02
409060054	CURETAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME	274,76
409060178	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	346,66
409060194	MIOMECTOMIA	500,00
409060208	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	500,00
409060232	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	500,00
409060240	SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	500,00
409060259	SALPINGOPLASTIA	500,00
409060267	SALPINGOPLASTIA VIDEOLAPAROSCOPICA	500,00
409070017	ALARGAMENTO DA ENTRADA VAGINAL	238,70
409070025	COLPECTOMIA	500,00
409070033	COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)	500,00
409070041	COLPOPERINEOCLEISE	500,00
409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	500,00
409070076	COLPOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA	500,00
409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR	500,00
409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL	500,00
409070190	MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTHOLIN	279,92
409070203	OPERACAO DE BURCH	500,00
409070211	RECONSTRUCAO DA VAGINA	500,00
409070220	TRATAMENTO CIRURGICO DE COAPTACAO DE NINFAS	238,70
409070238	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO- VAGINAL	500,00
409070254	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO- VAGINAL	500,00
409070262	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS	238,70
409070289	TRATAMENTO CIRURGICO DE VAGINA SEPTADA / ATRESICA	500,00
409070300	VULVECTOMIA SIMPLES	256,88

ESPECIALIDADE: CIRURGIA MÚLTIPLA

415010012	TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS	400,00
-----------	-----------------------------------	--------

ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGIA

CÓD. PROCED.	PROCEDIMENTO	VALOR
405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	250,00
405020023	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	250,00
405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER	250,00
405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	250,00
405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	250,00
405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	250,00
405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	250,00
405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	250,00
405050127	FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	250,00
405050194	IRIDOTOMIA A LASER	250,00
405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	250,00
405010028	CORRECAO CIRURGICA DE EPICANTO E TELECANTO	250,00
405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	250,00
405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	90,00
405010117	RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL	250,00
405010125	RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	250,00
405030070	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	250,00
405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	250,00
405030185	TERMOTERAPIA TRANSPUPILAR	250,00
405040016	CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	250,00
405040105	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	250,00
405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	250,00
405040210	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	250,00
405050011	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA	250,00
405050046	CICLOCRIOCOAGULACAO / DIATERMIA	250,00
405050054	CICLODIALISE	250,00
405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	250,00
405050135	IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA	250,00
405050143	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	250,00
405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	196,88
405050224	RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL	250,00

405050321	TRABECULECTOMIA	250,00
405050356	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	250,00
405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	250,00

ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA

CÓD. PROCED.	PROCEDIMENTO	VALOR
408060158	MANIPULAÇÃO ARTICULAR	400,00
408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	400,00
408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	400,00
408050926	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	600,00
408010045	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL	400,00
408010150	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVICULA	400,00
408010185	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR	400,00
408010223	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETARDO DE CONSOLIDACAO DA PSEUDARTROSE DE CLAVICULA / ESCAPULA	400,00
408010231	TRATAMENTO CIRURGICO DA SINDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL	400,00
408020032	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	400,00
408020040	ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇÃO DA MAO	400,00
408020059	ARTROPLASTIA DE CABEÇA DO RADIO	400,00
408020091	RESSECÇÃO DO OLECRANO E/OU CABEÇA DO RÁDIO	400,00
408020105	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	400,00
408020130	RECONSTRUÇÃO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO /PUNHO	400,00
408020148	RECONSTRUÇÃO DE POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MÃO	400,00
408020342	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DAS FALANGES DA MAO (COM FIXAÇÃO)	385,20
408020350	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DE EPICONDILO / EPITROClea DO ÚMERO	400,00
408020369	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DO CONDILO / TRÓClea/APOFISE CORONÓIDE DO ULNA / CABEÇA DO RÁDIO	400,00
408020377	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METACARPÍANOS	400,00

408020407	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	400,00
408020415	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METAFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRACO	400,00
408020423	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SÍNTESE)	400,00
408020431	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RÁDIO / DA ULNA	400,00
408020440	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	400,00
408020458	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA-LUXAÇÃO DE GALEAZZI / MONTEGGIA / ESSEX-LOPRESTI	400,00
408020466	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO	400,00
408020482	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO	400,00
408020490	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO DA MUSCULATURA INTRÍNSECA DA MAO	400,00
408020504	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO SUPERIOR	400,00
408020512	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO CARPO-METACARPIANA	400,00
408020520	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DOS OSSOS DO CARPO	400,00
408020555	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA MAO	400,00
408020571	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA DO UMEMO	400,00
408020580	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NIVEL DO COTOVELO	400,00
408020598	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIAO METAFISE-EPIFISARIA DISTAL DO RADIO E ULNA	400,00
408020601	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO IIVEL DO CARPO	400,00
408020628	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA DA MAO (POR ESPACO INTERDIGITAL)	385,20
408030399	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NIVEL)	500,00
408030402	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NÍVEIS)	600,00
408030534	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL / DISTAL A C2 (MAIS DE 2 SEGMENTOS)	600,00

408040050	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	600,00
408040122	EPIFISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO FEMUR	500,00
408040130	EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU	500,00
408040343	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA / PARALITICA DO QUADRIL	600,00
408050039	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	400,00
408050101	PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL	400,00
408050110	QUADRICEPSPLASTIA	600,00
408050128	REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	400,00
408050136	RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL	600,00
408050144	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	400,00
408050152	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	400,00
408050322	REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NIVEL DO TORNOZELO	400,00
408050330	REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PE)	343,88
408050349	REVISAO CIRURGICA DO PE TORTO CONGENITO	400,00
408050373	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	400,00
408050390	TRANSFERENCIA MUSCULAR / TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR	400,00
408050438	TRATAMENTO CIRURGICO DE AVULSAO DO GRANDE E DO PEQUENO TROCANTER	500,00
408050454	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE OSSOS DO MEDIO-PE	400,00
408050462	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS	400,00
408050470	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS PODODACTILOS	400,00
408050497	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO	400,00
408050527	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA	400,00
408050535	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CALCÂNEO	400,00
408050560	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO TALUS	400,00
408050578	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	400,00
408050608	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESAO FISÁRIA DISTAL DE TIBIA	400,00
408050667	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	400,00
408050675	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISÁRIA NO MEMBRO INFERIOR	400,00

408050730	TRATAMENTO CIRURGICO DE PÉ CAVO	400,00
408050748	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO	400,00
408050764	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGENITO	400,00
408050799	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	500,00
408050802	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA DA REGIÃO TROCANTERIANA	500,00
408050810	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA DO COLO DO FEMUR	600,00
408050837	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA METÁFISE DISTAL DO FEMUR	500,00
408050845	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO AO NIVEL DO JOELHO	400,00
408050861	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA DA DIÁFISE TIBIAL	500,00
408050870	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA DA METÁFISE TIBIAL	400,00
408050918	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	400,00
408060018	ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO	400,00
408060050	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	400,00
408060069	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MEDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO	600,00
408060085	BURSECTOMIA	400,00
408060131	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	284,12
408060174	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PÉ	500,00
408060301	RESSECÇÃO MUSCULAR	400,00
408060328	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	278,14
408060336	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO	280,66
408060387	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)	500,00
408060409	RETIRADA DE TRAÇÃO TRANS-ESQUELÉTICA	400,00
408060425	REVISAO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS	400,00
408060468	TENOMIOTOMIA / DESINSERÇÃO	400,00
408060476	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO UNICO	500,00
408060484	TENORRAFIA ÚNICA EM T ' L OSTEO-FIBROSO	400,00

408060530	TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERENCIA MIOTENDINOSA MÚLTIPLA	400,00
408060549	TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERENCIA MIOTENDINOSA ÚNICA	400,00
408060557	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MEDIAS ARTICULAÇÕES)	400,00
408060565	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA DAS PEQUENAS ARTICULAÇÕES	400,00
408060573	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PE)	400,00
408060581	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR	400,00
408060590	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PÉ	400,00
408060620	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFEÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES)	500,00
408060700	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS)	400,00
403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	400,00
408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	400,00
408020300	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	400,00
408020326	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	400,00
408050659	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	400,00
408050896	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	400,00
408060123	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MEDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	400,00
408060140	FASCIECTOMIA	400,00
408060182	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PE	400,00
408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	400,00
408060310	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	400,00
408060441	TENÓLISE	400,00
408020563	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA DO ANTEBRAÇO	500,00
408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	600,00
408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	600,00
408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	600,00
408050179	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	600,00

408050888	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	600,00
408060190	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PE	600,00

ESPECIALIDADE: OTORRINO/CABEÇA E PESCOÇO

CÓD. PROCED.	PROCEDIMENTO	VALOR
404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	400,00
404010016	ADENOIDECTOMIA	500,00
404010024	AMIGDALECTOMIA	500,00
404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	500,00
404010237	MICROCIRURGIA OTOLÓGICA	500,00
404010415	TURBINECTOMIA	500,00
402010043	TITIREOIDECTOMIA TOTAL	600,00
404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	600,00
404010105	ESTAPEDECTOMIA	600,00
404010113	EXERESE DE PAPILOMA EM LARINGE	326,20
404010121	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AERIAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO	500,00
404010130	EXTIRPAÇÃO DE TUMOR DO CAVUM E FARINJE	400,00
404010172	LARINGECTOMIA PARCIAL	600,00
404010210	MASTOIDECTOMIA RADICAL	600,00
404010229	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	600,00
404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	400,00
404010334	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	400,00
404010466	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL	600,00
404010512	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	400,00

ESPECIALIDADE - UROLOGIA/NEFROLOGIA

CÓD. PROCED.	PROCEDIMENTO	VALOR
409050083	POSTECTOMIA	400,00
409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	500,00
409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	500,00
409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	500,00
409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	500,00
409040240	VASECTOMIA	500,00
409010561	URETEROLITOTOMIA	600,00
409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	600,00
409010065	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	600,00

409010146	EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CALCULO EM PELVE RENAL	400,00
409010189	LITOTRIPSIA	400,00
409010200	NEFRECTOMIA PARCIAL	600,00
409010219	NEFRECTOMIA TOTAL	600,00
409010227	NEFROLITOTOMIA	600,00
409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	600,00
409010286	NEFROSTOMIA C/ OU S/ DRENAGEM	500,00
409010294	NEFROSTOMIA PERCUTANEA	500,00
409010308	NEFROURETERECTOMIA TOTAL	500,00
409010316	PIELOLITOTOMIA	500,00
409010324	PIELOPLASTIA	500,00
409010367	RESSECCAO DO COLO VESICAL / TUMOR VESICAL A CEU ABERTO	400,00
409010383	RESSECÇÃO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL	400,00
409010391	RETIRADA PERCUTANEA DE CALCULO URETERAL C/ CATETER	500,00
409010413	TRATAMENTO CIRURGICO DE BEXIGA NEUROGENICA	400,00
409010430	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE	400,00
409010499	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	400,00
409010502	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO VESICO-URETERAL	500,00
409010537	URETEROCISTONEOSTOMIA	500,00
409010570	URETEROPLASTIA	500,00
409020044	INJECAO DE GORDURA / TEFLON PERI-URETRAL	400,00
409020079	MEATOTOMIA SIMPLES	400,00
409020109	RESSECCAO E FECHAMENTO DE FISTULA URETRAL	400,00
409020125	URETROPLASTIA (RESSECCAO DE CORDA)	400,00
409020133	URETROPLASTIA AUTOGENA	400,00
409020141	URETROPLASTIA RETEROGENEA	400,00
409020168	URETOSTOMIA PERINEAL / CUTANEA / EXTERNA	400,00
409020176	URETROTOMIA INTERNA	400,00
409030031	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL	600,00
409040037	EPIDIDIMECTOMIA	400,00
409040070	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	400,00
409040088	EXERESE DE LESAO DO CORDAO ESPERMÁTICO	400,00
409040096	EXPLORACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL	400,00
409040118	NEOSTOMIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE	400,00
409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	400,00
409040142	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL	400,00
409040150	ORQUIECTOMIA UNI OU BILATERAL C/ Esvaziamento ganglionar	400,00
409040169	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	400,00
409040185	REPARACAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO	400,00
409050032	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1o TEMPO)	400,00
409050040	CORRECAO DE HIPOSPADIA (2o TEMPO)	400,00
409010022	CISTECTOMIA PARCIAL	600,00

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

A Empresa _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante
legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº
_____, CPF nº _____, **DECLARA**,
para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que cumpre com o disposto no artigo 7, inc. XXXIII da CF:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de
outros que visem à melhoria de sua condição social:

[...]

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a
menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de
dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de
quatorze anos; ([Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20,
de 1998](#))

_____, ___ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do representante legal

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____, CNPJ Nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para seu credenciamento.

Declara-se ciente, ainda, quanto a obrigatoriedade de informar toda e quaisquer ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2018.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO INFORMANDO ENDEREÇOS ELETRÔNICOS

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, RG nº _____, **DECLARA** para os devidos fins, que o e-mail _____ é o endereço eletrônico oficial da instituição e destina-se ao recebimento/envio de comunicados/notificações em geral.

Declaramo-nos ciente, ainda, de que o prazo concedido pelo CIS-AMEOSC para o exercício do contraditório/ampla defesa, quando for o caso, será contado do primeiro dia útil subsequente ao do envio do expediente, independentemente da confirmação da leitura do e-mail.

A instituição/empresa assume ainda o compromisso de manter a atualização do endereço eletrônico informado e de encaminhar suas comunicações aos seguintes endereços eletrônicos do CIS-AMEOSC: cis@ameosc.org.br - cisameosc@ameosc.org.br

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DE QUE POSSUI A ESTRUTURA E PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS

_____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal,
Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, RG nº _____, **DECLARA** para os devidos
fins, que aceita integralmente as condições estabelecidas no Edital de Chamamento nº
_____/2018.

A instituição/empresa declara ainda que possui a estrutura, os
equipamentos e os profissionais habilitados necessários à prestação dos serviços à
saúde, objeto do pedido de credenciamento perante o CIS-AMEOSC.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE OS SÓCIOS E/OU DIRETORES NÃO
OCUPAM CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NOS MUNICÍPIOS
CONSORCIADOS AO CIS-AMEOSC**

_____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal,
Senhor(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº
_____, RG nº _____, **DECLARA** para os devidos
fins, de que seus Sócios e/ou Diretores não ocupam cargo, emprego ou função pública
nos municípios que integram o CIS-AMEOSC.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ATENDIMENTO INSTALADA E
DISPONIBILIDADE AO SUS

....., inscrito no CNPJ sob o n°..... e no CRM n°, **DECLARO** para os devidos fins, observadas as disposições contidas no Edital de Chamamento Público vigente, de que possuí a estrutura física, de equipamentos e de pessoal técnico especializados para atender a seguinte quantidade mensal de consultas/procedimentos:

Procedimentos	Quantidade mês

Declaramos ainda que a nossa empresa está localizada na

_____ e o nosso horário de atendimento é das _____

As cirurgias serão realizadas _____.

....., em de..... de 2018.

Nome e assinatura do responsável

ANEXO VIII

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2018

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO EXTREMO OESTE DE SANTA CATARINA - CIS-AMEOSC**, consórcio público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob o nº 02.311.972/0001-22 com sede na Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro, município de São Miguel do Oeste/SC, CEP 89.900-000, representado por seu Presidente, Prefeito Sadi Inácio Bonamigo, portador da Carteira de Identidade nº 1.159.210 SSPDC/SC, inscrito no CPF sob o nº 469.171.879-68, residente e domiciliado na Rua Pedro Lorenski nº 057, Centro, Município de Descanso/SC, CEP 89.910-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, bairro _____, município de _____, SC, CEP _____, através de seu representante legal, Senhor _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, município de _____, SC, CEP _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo na Lei nº 8.666/93 e nas disposições contidas no Edital de Chamamento Público nº _____, celebram o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a prestação dos serviços de assistência à saúde discriminados pela CONTRATADA, nos termos do item 4.2 do Edital de

Chamamento Público acima referenciado e no Contrato Administrativo assinado pelo Presidente do CIS-AMEOSC, partes integrantes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O CIS-AMEOSC pagará à CONTRATADA o valor correspondente ao procedimento realizado, conforme tabela discriminativa abaixo:

ESPECIALIDADE: GERAL

CÓD. PROCED.	PROCEDIMENTO	VALOR
401020100	EXTIRPAÇÃO E SUPRESSÃO DE LESÃO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	400,00
407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	400,00
401020088	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	400,00
406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES UNILATERAL)	400,00
406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES BILATERAL)	400,00
407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	400,00
407020284	HEMORROIDECTOMIA	400,00
407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	400,00
407030026	COLECISTECTOMIA	500,00
407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	500,00
407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	500,00
407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	500,00
407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	500,00
407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL 1 CRURAL (UNILATERAL)	500,00
407020047	APENDICECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	400,00
407030077	COLEDOCOTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	400,00
407030190	PANCREATECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	500,00
407040072	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA VIDEOLAPAROSCOPICA	400,00
407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	400,00
407040153	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	400,00
401020053	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE C/ PLASTICA EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO	120,00
401020045	EXCISÃO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	120,00
303080094	TRATAMENTO DE OUTRAS AFECÇÕES DA PELE E DO TECIDO SUBCUTANEO	50,00

ESPECIALIDADE: GINECOLOGIA

CÓD. PROCED.	PROCEDIMENTO	VALOR
409060046	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATAÇÃO DO COLO DO UTERO	400,00
409060038	CONIZAÇÃO	500,00
409070157	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	500,00
409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	500,00
409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO, COM TELA CIRURGICA DE POLIPROPILENO POROSA	1.200,00
409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL	500,00
409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA I / BILATERAL)	500,00
409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	500,00
409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	500,00
409060186	LAQUEADURA TUBARIA	500,00
409060216	OOFORRECTOMIA / OOFOROPLASTIA	500,00
409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	500,00
409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	500,00
410010073	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	500,00
409060011	CERCLAGEM DE COLO DO UTERO	356,02
409060054	CURETAGEM UTERINA EM MOLA HIDATIFORME	274,76
409060178	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	346,66
409060194	MIOMECTOMIA	500,00
409060208	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	500,00
409060232	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	500,00
409060240	SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	500,00
409060259	SALPINGOPLASTIA	500,00
409060267	SALPINGOPLASTIA VIDEOLAPAROSCOPICA	500,00
409070017	ALARGAMENTO DA ENTRADA VAGINAL	238,70
409070025	COLPECTOMIA	500,00
409070033	COLPOCLEISE (CIRURGIA DE LE FORT)	500,00
409070041	COLPOPERINEOCLEISE	500,00
409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	500,00
409070076	COLPOPERINEORRAFIA NAO OBSTETRICA	500,00
409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR	500,00
409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL	500,00
409070190	MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN	279,92
409070203	OPERACAO DE BURCH	500,00
409070211	RECONSTRUCAO DA VAGINA	500,00
409070220	TRATAMENTO CIRURGICO DE COAPTACAO DE NINFAS	238,70
409070238	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL	500,00
409070254	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-VAGINAL	500,00

409070262	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS	238,70
409070289	TRATAMENTO CIRURGICO DE VAGINA SEPTADA / ATRESICA	500,00
409070300	VULVECTOMIA SIMPLES	256,88

ESPECIALIDADE: CIRURGIA MÚLTIPLA

415010012	TRATAMENTO C/ CIRURGIAS MULTIPLAS	400,00
-----------	-----------------------------------	--------

ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGIA

CÓD. PROCED.	PROCEDIMENTO	VALOR
405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	250,00
405020023	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	250,00
405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER	250,00
405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	250,00
405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	250,00
405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	250,00
405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	250,00
405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	250,00
405050127	FOTOTRABECULOPLASTIA A LASER	250,00
405050194	IRIDOTOMIA A LASER	250,00
405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	250,00
405010028	CORRECAO CIRURGICA DE EPICANTO E TELECANTO	250,00
405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	250,00
405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	90,00
405010117	RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL	250,00
405010125	RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	250,00
405030070	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	250,00
405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	250,00
405030185	TERMOTERAPIA TRANSPUPILAR	250,00
405040016	CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	250,00
405040105	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	250,00
405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	250,00
405040210	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	250,00
405050011	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA	250,00

405050046	CICLOCRIOCOAGULACAO / DIATERMIA	250,00
405050054	CICLODIALISE	250,00
405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	250,00
405050135	IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA	250,00
405050143	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	250,00
405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	196,88
405050224	RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL	250,00
405050321	TRABECULECTOMIA	250,00
405050356	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	250,00
405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	250,00

ESPECIALIDADE: ORTOPEDIA

CÓD. PROCED.	PROCEDIMENTO	VALOR
408060158	MANIPULAÇÃO ARTICULAR	400,00
408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-ÓSSEO	400,00
408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	400,00
408050926	TRATAMENTO DAS LESÕES OSTEO-CONDRAIS POR FIXAÇÃO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	600,00
408010045	ARTROPLASTIA ESCAPULO-UMERAL PARCIAL	400,00
408010150	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA CLAVICULA	400,00
408010185	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO ACROMIO-CLAVICULAR	400,00
408010223	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RETARDO DE CONSOLIDACAO DA PSEUDARTROSE DE CLAVICULA / ESCAPULA	400,00
408010231	TRATAMENTO CIRURGICO DA SINDROME DO IMPACTO SUB-ACROMIAL	400,00
408020032	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES DE MEMBRO SUPERIOR	400,00
408020040	ARTROPLASTIA DE ARTICULAÇÃO DA MAO	400,00
408020059	ARTROPLASTIA DE CABEÇA DO RADIO	400,00
408020091	RESSECÇÃO DO OLECRANO E/OU CABEÇA DO RÁDIO	400,00
408020105	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	400,00
408020130	RECONSTRUÇÃO CAPSULO-LIGAMENTAR DE COTOVELO PUNHO	400,00
408020148	RECONSTRUÇÃO DE POLIA TENDINOSA DOS DEDOS DA MÃO	400,00
408020342	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DAS FALANGES DA MAO (COM FIXAÇÃO)	385,20
408020350	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESÃO FISARIA DE EPICONDILIO / EPITROClea DO ÚMERO	400,00

408020369	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DO CONDILO / TRÓCLEA/APOFISE CORONÓIDE DO ULNA / CABEÇA DO RÁDIO	400,00
408020377	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METACARPIANOS	400,00
408020407	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA EXTREMIDADE / METÁFISE DISTAL DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	400,00
408020415	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE EXTREMIDADES / METAFISE PROXIMAL DOS OSSOS DO ANTEBRACO	400,00
408020423	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DIAFISARIA DE AMBOS OS OSSOS DO ANTEBRAÇO (C/ SÍNTESE)	400,00
408020431	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DIAFISARIA ÚNICA DO RÁDIO / DA ULNA	400,00
408020440	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA LESAO FISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRAÇO	400,00
408020458	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA-LUXAÇÃO DE GALEAZZI / MONTEGGIA / ESSEX-LOPRESTI	400,00
408020466	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURAS DOS OSSOS DO CARPO	400,00
408020482	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR DO MEMBRO SUPERIOR: COTOVELO / PUNHO	400,00
408020490	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO DA MUSCULATURA INTRÍNSECA DA MAO	400,00
408020504	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO SUPERIOR	400,00
408020512	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO CARPO-METACARPIANA	400,00
408020520	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LUXAÇÃO / FRATURA-LUXAÇÃO DOS OSSOS DO CARPO	400,00
408020555	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA MAO	400,00
408020571	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA DO UMERO	400,00
408020580	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE AO NIVEL DO COTOVELO	400,00
408020598	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIAO METAFISE-EPIFISARIA DISTAL DO RADIO E ULNA	400,00
408020601	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA AO IIVEL DO CARPO	400,00
408020628	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA DA MAO (POR ESPACO INTERDIGITAL)	385,20
408030399	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NIVEL)	500,00

408030402	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NÍVEIS)	600,00
408030534	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL / DISTAL A C2 (MAIS DE 2 SEGMENTOS)	600,00
408040050	ARTROPLASTIA PARCIAL DE QUADRIL	600,00
408040122	EPIFISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO FEMUR	500,00
408040130	EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU	500,00
408040343	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA / PARALITICA DO QUADRIL	600,00
408050039	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	400,00
408050101	PATELECTOMIA TOTAL OU PARCIAL	400,00
408050110	QUADRICEPSPLASTIA	600,00
408050128	REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	400,00
408050136	RECONSTRUCAO DE TENDAO PATELAR / TENDAO QUADRICIPITAL	600,00
408050144	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR DO TORNOZELO	400,00
408050152	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	400,00
408050322	REPARO DE BAINHA TENDINOSA AO NIVEL DO TORNOZELO	400,00
408050330	REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PE)	343,88
408050349	REVISAO CIRURGICA DO PE TORTO CONGENITO	400,00
408050373	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	400,00
408050390	TRANSFERENCIA MUSCULAR / TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR	400,00
408050438	TRATAMENTO CIRURGICO DE AVULSAO DO GRANDE E DO PEQUENO TROCANTER	500,00
408050454	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DE OSSOS DO MEDIO-PE	400,00
408050462	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS	400,00
408050470	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS PODODACTILOS	400,00
408050497	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA BIMALEOLAR / TRIMALEOLAR / DA FRATURA-LUXAÇÃO DO TORNOZELO	400,00
408050527	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DA PATELA POR FIXAÇÃO INTERNA	400,00
408050535	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO CALCÂNEO	400,00
408050560	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DO TALUS	400,00
408050578	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA DO TORNOZELO UNIMALEOLAR	400,00
408050608	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FRATURA LESAO FISÁRIA DISTAL DE TIBIA	400,00

408050667	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO AGUDA CAPSULO-LIGAMENTAR MEMBRO INFERIOR (JOELHO / TORNOZELO)	400,00
408050675	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE LESÃO EVOLUTIVA FISÁRIA NO MEMBRO INFERIOR	400,00
408050730	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ CAVO	400,00
408050748	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ PLANO VALGO	400,00
408050764	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PÉ TORTO CONGENITO	400,00
408050799	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA ÓSSEA DA DIÁFISE DO FÊMUR	500,00
408050802	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA DA REGIÃO TRQCANTERIANA	500,00
408050810	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA DO COLO DO FEMUR	600,00
408050837	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA METÁFISE DISTAL DO FEMUR	500,00
408050845	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO AO NIVEL DO JOELHO	400,00
408050861	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA DA DIÁFISE TIBIAL	500,00
408050870	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO/ PERDA ÓSSEA DA METÁFISE TIBIAL	400,00
408050918	TRATAMENTO CIRÚRGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	400,00
408060018	ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO	400,00
408060050	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	400,00
408060069	ARTROPLASTIA DE RESSECÇÃO DE MÉDIA / GRANDE ARTICULAÇÃO	600,00
408060085	BURSECTOMIA	400,00
408060131	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULAÇÕES	284,12
408060174	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PÉ	500,00
408060301	RESSECÇÃO MUSCULAR	400,00
408060328	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	278,14
408060336	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ÓSSEO	280,66
408060387	RETIRADA DE PRÓTESE DE SUBSTITUIÇÃO DE GRANDES ARTICULAÇÕES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)	500,00
408060409	RETIRADA DE TRAÇÃO TRANS-ESQUELÉTICA	400,00

408060425	REVISAO CIRÚRGICA DE COTO DE AMPUTAÇÃO DOS DEDOS	400,00
408060468	TENOMIOTOMIA / DESINSERÇÃO	400,00
408060476	TENOPLASTIA OU ENXERTO DE TENDÃO ÚNICO	500,00
408060484	TENORRAFIA ÚNICA EM T ' L OSTEO-FIBROSO	400,00
408060530	TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERENCIA MIOTENDINOSA MÚLTIPLA	400,00
408060549	TRANSPOSIÇÃO / TRANSFERENCIA MIOTENDINOSA ÚNICA	400,00
408060557	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MEDIAS ARTICULAÇÕES)	400,00
408060565	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ARTRITE INFECCIOSA DAS PEQUENAS ARTICULAÇÕES	400,00
408060573	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MÃO E PE)	400,00
408060581	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR	400,00
408060590	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PÉ	400,00
408060620	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INFECÇÃO PÓS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULAÇÕES)	500,00
408060700	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS)	400,00
403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	400,00
408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	400,00
408020300	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	400,00
408020326	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEDO EM GATILHO	400,00
408050659	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	400,00
408050896	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	400,00
408060123	EXPLORAÇÃO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MEDIAS / GRANDES ARTICULAÇÕES	400,00
408060140	FASCIECTOMIA	400,00
408060182	OSTEOTOMIA DE OSSOS DA MÃO E/OU DO PE	400,00
408060212	RESSECÇÃO DE CISTO SINOVIAL	400,00
408060310	RESSECÇÃO SIMPLES DE TUMOR ÓSSEO / DE PARTES MOLES	400,00
408060441	TENÓLISE	400,00
408020563	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDAÇÃO / PERDA OSSEA DO ANTEBRAÇO	500,00
408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DO QUADRIL CIMENTADA	600,00
408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	600,00

408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	600,00
408050179	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	600,00
408050888	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	600,00
408060190	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MÃO E DO PE	600,00

ESPECIALIDADE: OTORRINO/CABEÇA E PESCOÇO

CÓD. PROCED.	PROCEDIMENTO	VALOR
404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	400,00
404010016	ADENOIDECTOMIA	500,00
404010024	AMIGDALECTOMIA	500,00
404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	500,00
404010237	MICROCIRURGIA OTOLOGICA	500,00
404010415	TURBINECTOMIA	500,00
402010043	TITIREOIDECTOMIA TOTAL	600,00
404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	600,00
404010105	ESTAPEDECTOMIA	600,00
404010113	EXERESE DE PAPILOMA EM LARINGE	326,20
404010121	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES, FACE E PESCOÇO	500,00
404010130	EXTIRPAÇÃO DE TUMOR DO CAVUM E FARINGE	400,00
404010172	LARINGECTOMIA PARCIAL	600,00
404010210	MASTOIDECTOMIA RADICAL	600,00
404010229	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	600,00
404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	400,00
404010334	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	400,00
404010466	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL	600,00
404010512	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	400,00

ESPECIALIDADE - UROLOGIA/NEFROLOGIA

CÓD. PROCED.	PROCEDIMENTO	VALOR
409050083	POSTECTOMIA	400,00
409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	500,00
409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	500,00
409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	500,00
409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	500,00
409040240	VASECTOMIA	500,00
409010561	URETEROLITOTOMIA	600,00
409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	600,00

409010065	CISTOLITOTOMIA E/OU RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA BEXIGA	600,00
409010146	EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CALCULO EM PELVE RENAL	400,00
409010189	LITOTRIPSIA	400,00
409010200	NEFRECTOMIA PARCIAL	600,00
409010219	NEFRECTOMIA TOTAL	600,00
409010227	NEFROLITOTOMIA	600,00
409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	600,00
409010286	NEFROSTOMIA C/ OU S/ DRENAGEM	500,00
409010294	NEFROSTOMIA PERCUTANEA	500,00
409010308	NEFROURETERECTOMIA TOTAL	500,00
409010316	PIELOLITOTOMIA	500,00
409010324	PIELOPLASTIA	500,00
409010367	RESSECCAO DO COLO VESICAL / TUMOR VESICAL A CEU ABERTO	400,00
409010383	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL	400,00
409010391	RETIRADA PERCUTANEA DE CALCULO URETERAL C/ CATETER	500,00
409010413	TRATAMENTO CIRURGICO DE BEXIGA NEUROGENICA	400,00
409010430	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE	400,00
409010499	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	400,00
409010502	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO VESICO-URETERAL	500,00
409010537	URETEROCISTONEOSTOMIA	500,00
409010570	URETEROPLASTIA	500,00
409020044	INJECAO DE GORDURA / TEFLON PERI-URETRAL	400,00
409020079	MEATOTOMIA SIMPLES	400,00
409020109	RESSECCAO E FECHAMENTO DE FISTULA URETRAL	400,00
409020125	URETROPLASTIA (RESSECCAO DE CORDA)	400,00
409020133	URETROPLASTIA AUTOGENA	400,00
409020141	URETROPLASTIA RETEROGENEA	400,00
409020168	URETOSTOMIA PERINEAL / CUTANEA / EXTERNA	400,00
409020176	URETROTOMIA INTERNA	400,00
409030031	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL	600,00
409040037	EPIDIDIMECTOMIA	400,00
409040070	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	400,00
409040088	EXERESE DE LESAO DO CORDAO ESPERMÁTICO	400,00
409040096	EXPLORACAO CIRURGICA DA BOLSA ESCROTAL	400,00
409040118	NEOSTOMIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE	400,00
409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	400,00
409040142	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL	400,00
409040150	ORQUIECTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	400,00
409040169	ORQUIECTOMIA UNILATERAL	400,00
409040185	REPARACAO E OPERACAO PLASTICA DO TESTICULO	400,00
409050032	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1 o TEMPO)	400,00
409050040	CORRECAO DE HIPOSPADIA (2o TEMPO)	400,00

409010022	CISTECTOMIA PARCIAL	600,00
-----------	---------------------	--------

2.2 O Credenciado deverá encaminhar ao CIS/AMEOSC até o dia 30 de cada mês a Nota Fiscal do procedimento realizado acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Pedido do Médico, contendo o nome do paciente, a data e a assinatura do médico solicitante;
- b) Guia de Autorização SISREG Hospitalar;
- c) Guia do CIS/AMEOSC Autorizada pelo Município, complementada com a descrição do procedimento realizado, a data do atendimento, a assinatura do paciente atendido e o carimbo e a assinatura do médico que realizou o atendimento/procedimento.

2.3 O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante depósito em conta corrente indicada pelo prestador dos serviços.

2.4 Os valores não serão reajustados antes de decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Credenciamento, salvo por força de disposição legal, especialmente quando comprovadas as situações descritas no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, sempre mediante aprovação da Assembleia Geral de Prefeitos do CIS/AMEOSC e Colegiado de Secretários Municipais de Saúde da AMEOSC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente instrumento vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, contado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTROLE, DA AVALIAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1 O CIS/AMEOSC, por intermédio do Colegiado de Secretários Municipais da Saúde da AMEOSC, reserva-se o direito de fiscalizar a execução dos serviços e o grau de

satisfação dos usuários, em obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

4.2 A execução do presente Contrato Administrativo será avaliada pelo Consórcio mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, em cumprimento às cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

4.3 A Credenciada deverá facilitar ao CIS/AMEOSC o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do mesmo designados para tal fim.

4.4 A fiscalização exercida sobre os serviços contratados não eximirá a Credenciada da sua plena responsabilidade perante o CIS/AMEOSC, pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução dos serviços.

4.5 Em qualquer hipótese é assegurado à Credenciada o amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CIS/AMEOSC

5.1 O CIS/AMEOSC assume a responsabilidade de:

5.1.1 Receber a produção mensal dos Credenciados, proceder à conferência dos documentos pertinentes aos procedimentos realizados e elaborar relatórios por município.

5.1.2 Solicitar aos municípios a transferência dos recursos financeiros correspondentes aos serviços prestados pelos Credenciados.

5.1.3 Realizar o pagamento dos serviços realizados no prazo e nas condições previstas no edital e neste instrumento.

5.1.4 Exercer o controle, avaliação e auditoria dos serviços prestados.

5.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Credenciados.

5.1.6 Fiscalizar o cumprimento das obrigações dos Credenciados, inclusive quanto a não interrupção dos serviços prestados, alertando-os das falhas que porventura ocorram e exigindo sua imediata correção.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CREDENCIADO

6.1 O Credenciado assume a responsabilidade de:

6.1.1 Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional dos usuários do SUS.

6.1.2 Garantir aos pacientes atendidos o acesso a Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapêutica.

6.1.3 Fornecer gratuitamente todos os medicamentos que o paciente necessitar no ambiente hospitalar.

6.1.4 Garantir o fornecimento dos materiais necessários às cirurgias, incluindo nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos.

6.1.5 Não cobrar e não permitir a cobrança de complementação, a qualquer título, por serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

6.1.6 Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, sem diferenciação no atendimento, mantendo sempre a qualidade na prestação dos serviços.

6.1.7 Oferecer suporte imediato a possíveis complicações pós-operatórias; garantia de internação prolongada em casos de complicações pós-cirúrgicas e material necessário às cirurgias, previstos na Tabela do SUS.

6.1.8 Manter sempre atualizado os prontuários médicos dos pacientes.

6.1.9 Responder integralmente pelos funcionários com os quais mantém vínculo empregatício, procedendo aos descontos e recolhimentos previstos em lei, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao CIS/AMEOSC.

6.1.10 Responder pela indenização de danos causados ao paciente, decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticado por seus empregados, ficando assegurado o direito de regresso.

- 6.1.11 Manter durante o credenciamento as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Chamamento.
- 6.1.12 Responder pelos danos causados diretamente ao CIS/AMEOSC, aos municípios e a terceiros, por culpa ou dolo durante a vigência do Contrato Administrativo.
- 6.1.13 Manter profissionais qualificados em seu quadro de colaboradores.
- 6.1.14 Submeter-se à fiscalização do CIS/AMEOSC e às disposições legais em vigor.
- 6.1.15 Apresentar durante o prazo de credenciamento, sempre que solicitado, os documentos que comprovem o atendimento da legislação a que está obrigada.
- 6.1.16 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste credenciamento, sem prévia e expressa anuência do CIS/AMEOSC.
- 6.1.17 Assegurar a presença de acompanhante aos pacientes menores de idade e acima de 60 anos, bem como aos que necessitem de acompanhamento ou atenção contínua, mediante prévia e expressa justificativa médica.
- 6.1.18 Encaminhar a Nota Fiscal e os documentos exigidos no prazo estabelecido neste Termo de Credenciamento.
- 6.1.19 Comunicar imediatamente ao CIS/AMEOSC qualquer alteração ocorrida no seu endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência e afins.
- 6.1.20 Comunicar ao CIS/AMEOSC, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CREDENCIADO

- 7.1 O Credenciado é responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Credenciado o direito de regresso.
- 7.2 A fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade do Credenciado, preconizadas na lei de licitações e contratos administrativos.

7.3 A responsabilidade de que trata esta Cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação dos serviços, nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 As alterações do presente Contrato Administrativo serão objeto de Termos Aditivos, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

8.2 Constituem motivo para rescisão do presente Contrato Administrativo o descumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os previstos na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste mesmo instrumento.

8.3 Em caso de rescisão, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer a rescisão.

8.3.1 Se neste prazo o Credenciado negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 Pelo descumprimento dos compromissos assumidos pelo Credenciado serão aplicadas as seguintes sanções administrativas, facultada a acumulação, sem prejuízo de outras sanções legalmente estabelecidas:

9.1.1 Advertência.

9.1.2 Multa, no percentual de 50% (cinquenta por cento), por infração, aplicado sobre o menor valor fixado no item 5.1 do edital, sem prejuízo de aplicação das demais penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.1.2.1 O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CIS/AMEOSC à Credenciada.

9.1.3 Descredenciamento.

9.1.4 Suspensão temporária do seu direito de licitar e impedimentos de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Serão beneficiados com os procedimentos de que trata o presente credenciamento os pacientes que residirem nos Municípios que fazem parte do CIS/AMEOSC.

10.2 Ficam excluídos do presente credenciamento os serviços de urgência e de emergência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 As partes elegem o Foro desta Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

São Miguel do Oeste/SC, ____ de _____ de 2018.

SADI INÁCIO BONAMIGO
Presidente do CIS/AMEOSC

NOME DA EMPRESA CREDENCIADA
Nome do Representante Legal